

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRICULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ — SP		
90.295	01			06	dezembro	2017
	ANVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

MATRICULA
90.295

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Imóvel: A unidade autônoma designada como **Apartamento nº 404**, situada no 4º pavimento do **Bloco "3"** do condomínio **"PARQUE JAGUARIPE"**, localizado na **Rua Hilário Villar, nº 429, Jardim Paraíso, Bairro da Colônia**, com a área privativa coberta de 42,2100 m², área de uso comum de divisão proporcional de 77,4741 m², área de uso comum de divisão não proporcional de 23,0000 m², perfazendo uma área real total de 142,6841 m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,4946821%. À esta unidade fica vinculado o direito ao uso das vagas para estacionamento números 102 e 101, localizadas na área de uso comum. O terreno onde se assenta o condomínio, matriculado sob nº 84.613, encerra a área total de 20.879,417 m².

Cadastro: Inscrição imobiliária número **44134.32.34.0330.00.000**, no Cadastro Fiscal do Município, em área maior.

Proprietária: **Regiane dos Santos Simões Silva**, brasileira, divorciada, auxiliar de enfermagem, CPF 276.167.028-05, RG 33.451.092-2-SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Machado de Assis, nº 194, Vila Zezé.

Registros Anteriores: **R-2** (incorporação), em 27/05/2015; **AV-4** (retificação), em 25/08/2015; **R-116** (aquisição), em 22/02/2016; **R-601** (instituição e especificação de condomínio), em 06/12/2017, todos na matrícula nº **84.613**, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº **5.348**, no Livro **3** de **Registro Auxiliar**, deste Cartório.

Adlizi F. Boaceff
ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-1-90.295, em 06 de dezembro de 2017.

Abertura de Matrícula. Com fundamento no item 55, alínea "a", capítulo XX, do Provimento CG nº 58/1989 (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), foi descerrada esta matrícula para a unidade autônoma acima descrita, oriunda da instituição e especificação de condomínio a que se refere o **R-601-84.613**, deste Cartório. (Protocolizado em 10/11/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 237.468).

CONTINUA NO VERSO

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis	
MATRÍCULA	FICHA
90.295	01
VERSO	

CONTINUAÇÃO

A Escrevente Autorizada:

ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF

D. Nihil – AV. "ex officio"

AV-2-90.295, em 06 de dezembro de 2017.

Alienação Fiduciária. Cumprindo o disposto no artigo nº 230 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **está alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília - DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, à qual foi transferida a sua propriedade resolúvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514, de 20/11/1997, para garantia de um financiamento no valor de R\$ 127.591,68, concedido pela credora fiduciária, com recursos oriundos do FGTS, pagável por meio de 360 prestações mensais, no valor inicial de R\$ 756,74, conforme consta do R-117 na matrícula nº 84.613 deste Cartório; no instrumento que deu origem ao referido registro constam as demais disposições pactuadas.

ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF

ESCREVENTE AUTORIZADA

D. Nihil – AV. "ex officio"

AV-3, em 10 de setembro de 2024.

Averbação Premonitória. Por requerimento passado nesta cidade de Jacareí-SP, aos 02 de agosto de 2024, com firma reconhecida, o **Condomínio Parque Jaguaripe**, CNPJ nº 29.424.955/0001-58, por seu representante, requereu esta averbação, com suporte no artigo 828 do Código de Processo Civil, para constar que ajuizou uma ação de execução de título extrajudicial, onde figura como **exequente**, distribuída em 18/03/2022 e admitida em Juízo, à **2ª Vara Cível** desta Comarca de Jacareí-SP, figurando como **executada** a devedora fiduciante **Regiane dos Santos Simões Silva**, CPF 276.167.028-05, **processo digital nº 0005510-25.2022.8.26.0292**, tendo atribuído à causa o valor de R\$ 19.797,16, conforme certidão expedida em 24 de julho de 2024, assinada digitalmente por Silvia Maria Pacine Schinkarew, Escrivã Judicial I da referida Vara. (Protocolizado em 14/08/2024 e digitalizado sob nº 311.893).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
Escrevente Autorizada

D. R\$ 37,53

Selo Digital n. 1144963310000902950003245

CONTINUA NA FICHA Nº

02

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

Código Nacional de Matrícula - CNM

114496.2.0090295-48

REGISTRO GERAL

FICHA

02

ANVERSO

Nº DE ORDEM
90.295

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-4, em 28 de fevereiro de 2025.

Penhora do direito real de aquisição. Conforme certidão de penhora expedida em 12 de fevereiro de 2025, pelo 2º Ofício Cível desta Comarca de Jacareí-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (Protocolo de Penhora Online PH000555002), extraída dos autos da ação de execução civil, **processo número de ordem 00055102520228260292**, figurando como exequente **Parque Jaguaripe**, CNPJ nº 29.424.955/0001-58, e como executada **Regiane dos Santos Simões Silva**, CPF 276.167.028-05, **o direito real de aquisição sob condição suspensiva da devedora fiduciante Regiane dos Santos Simões Silva no imóvel desta matrícula foi penhorado** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 25.268,29, tendo sido a executada nomeada depositária. (Protocolizado em 13/02/2025 e digitalizado sob nº 318.419).

Elton Henrique Pelogia Rodrigues
Elton Henrique Pelogia Rodrigues
Escrevente Autorizado

D. R\$ 265,17

Selo Digital n. 1144963310000902950004251

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado automaticamente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.sp.gov.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

CONTINUA NO VERSO



Operador Nacional
de Registro de Imóveis

Código Nacional de Matrícula - CNM

FICHA

VERSO

CONTINUAÇÃO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



CONTINUA NA FICHA Nº